



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
CONTRATO Nº 304/2019

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Bairro: Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº XXX.574.776-XX, com domicílio na Rua Beira Mar, nº 131, Bairro José da Pedra Menina - Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, Telefone: 99925-5249, neste ato representado pelo mesmo, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019, Dispensa de Licitação 022/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato e o ajuste do valor do aluguel de acordo com o **Parecer do Valor do Imóvel nº 001/2025**, emitido em 10 de março de 2025, pela **Comissão Municipal de Bens Imóveis de Interesse da Administração Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia **02 de novembro de 2024 até 01 de novembro de 2025**. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do Contrato e a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e ajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor do aluguel que era de **R\$ 3.666,32 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**. O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
CONTRATO Nº 304/2019

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS
02.033.003.10.301.2049.2162
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE: 1621 - FICHA: 1104

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de abril de 2025.

RODRIGO INACIO ALVES Assinado de forma digital por RODRIGO
GAZETO:01548995690 INACIO ALVES GAZETO:01548995690
Dados: 2025.04.14 11:46:57 -03'00'


RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO


Secretário Municipal de Saúde


ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

Locador

Testemunhas:


014.603.006.02
CPF:


903.706.846-34
CPF: